GABINETE PREFEITO — Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2017.

CONTRATO Nº 017/2017 – serviço de assessoria jurídica, orientação na área de Licitações Públicas e Contratos Administrativos; elaboração de estudos e emissão de pareceres; representação perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e demais órgãos de controle, consultoria em controle interno nos processos administrativos; Ministrar treinamento de pessoal nas diversas áreas da administração pública; representação do Município e em todas as ações judiciais em que demandar ou for demandado e atividades afins a serem prestados na Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Quinta do contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 01/01/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADO: Marcos André Lima Ramos Advocacia e Consultoria, CNPJ: 08.681.051/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
FONTE DE RECURSO: do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS – Dotação orçamentária 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos serviços de administração geral - atividade 3.3.90.39-00 - Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO — Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2018.

2º Termo Aditivo de ACRÉSCIMO DE VALOR e PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 018/2018, que tem como objeto a execução de SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DO ATIVO E PASSIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI: CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRÉSCIMO DE VALOR de R$ 14.292,84 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), valor global do contrato firmado entre as partes em 10/01/2017, nos termos previstos no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Sexta do contrato e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 01/01/2019, BASE LEGAL: Cláusula Sexta do contrato, artigo 57, artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, CONTRATADA: **SERCONPREV - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA**, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSO: Fundo Previdenciário – Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Redenção do Gurguéia – PI, 21 de dezembro de 2018.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO — Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2017.

CONTRATO Nº 028/2017 – Locação de uso dos softwares de Contabilidade e Folha de Pagamento com descrição nos anexos I e II, que fazem parte integrante deste termo, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Quinta do contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 01/01/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADO: A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.368.980/0001-33.
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
FONTE DE RECURSO: do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS - Dotação Orçamentária 04.122.0015.2004-0000 – Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Finanças – Atividade 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

GABINETE PREFEITO — Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2017.

CONTRATO Nº 049/2017 – contratação pela Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia da empresa POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA, CNPJ: 22.782.906/0001-48, para realizar serviços de Consultoria, Assessoria, Orientação e Supervisão Operacional junto a Gestão de Convênios e Contratos de Repasses, elaboração de propostas e gestão de projetos para o município de Redenção do Gurguéia - PI, junto ao Siconv, Sigov, Siga, Simec, Siscon, Sismob e outros, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Quinta do contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 01/01/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADO: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA, CNPJ: 22.782.906/0001-48.
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
FONTE DE RECURSO: do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, dotação orçamentária; 04.123.0009.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Gestão Financeira; 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, atividade 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

GABINETE PREFEITO — Prefeitura de Redenção do Gurguéia-PI — Cuidando de nossa gente!

EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 051/2017.

CONTRATO Nº 051/2017 – Contratação da Empresa FALCÃO E MENDES ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ: 15.753.525/0001-75, para oferecer serviços de Consultoria e Assessoria Tributária no acompanhamento dos contribuintes na definição do índice do ICMS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Quinta do contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 01/01/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADO: FALCÃO E MENDES ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ: 15.753.525/0001-75.
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0015.2004.0000 – Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Finanças – Atividade 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.